



PM BOM PRINCIPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCIPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2021/3246

Sequência: 3

Requerente: GERSON L. P. LEDUR ME

Remetente: Assessoria Jurídica Especializada

Assunto: RECURSO AO PROCESSO DE LICITACAO

Destinatário: GABINETE DO PREFEITO

Data de Despacho: 23/12/2021

Despacho: Pretende a Recorrente, a revisão da decisão do pregoeiro no sentido de declarar nulo o pregão nº 054/2021 por suposta infração ao disposto no item 6.3.0, 6.9, 6.9.1 e 6.24 do referido edital.

Oportunizada à Recorrida apresentação de contrarrazões, essa, tempestivamente, contrarrazoou o recurso defendendo a legalidade do certame e da decisão do pregoeiro.

É o breve relatório.

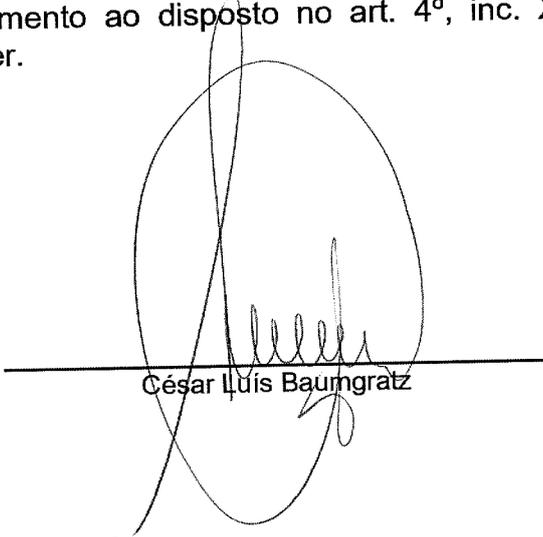
Analisando a ata do pregão, constante de fls. 72, não há nenhuma referência ao interesse de recurso por parte da Recorrente.

Considerando prever o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, a previsão legal do licitante em manifestar-se, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, inviável sob aspecto legal, o recebimento e conhecimento do recurso interposto.

Não há, outrossim, na mesma ata, qualquer referência das insurgências por parte da Recorrente, quanto à legalidade do Edital e dos procedimentos adotados pelo pregoeiro. E mais que isso, a própria recorrente, por seu representante legal, assinou a referida ata, o que induz a sua concordância quanto à legalidade e às decisões do pregoeiro.

Desta forma, opinamos pela inadmissibilidade do recurso administrativo, por descumprimento ao disposto no art. 4º, inc. XVIII da Lei 10.520/2002.

É o parecer.



César Luís Baumgratz



PM BOM PRINCÍPIO

90873787000199

Av Guilherme Winter, 65

BOM PRINCÍPIO-RS / 95765-000

(51)36348100

Processo Nº: 2021/3246

Sequência: 4

Requerente: GERSON L. P. LEDUR ME

Remetente: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: RECURSO AO PROCESSO DE LICITACAO

Destinatário: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Despacho: 23/12/2021

Despacho: Segue despacho do Sr. Prefeito Municipal:

"De acordo com o parecer jurídico.

Fábio Persch
Fábio Persch
Prefeito Municipal"

STEFANE MULLER

Assistente de Organização e